

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Replicado por haver saído com incorreções.)

Em 07.07.2023

***PORTARIA "E"/DG/Nº 595/2023
REDISTRIBUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, CARGO EM COMISSÃO DA ALERJ.
O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Ato N/MD/Nº 583/2012, e
Considerando a solicitação do Gabinete da Presidência,**

RESOLVE:

Art. 1º - Sem aumento de despesa, fica redistribuído do Departamento de Patrimônio para o Gabinete da Presidência, o cargo em comissão de Assistente IX, símbolo CCDAL-9, atualmente exercido pela servidora Rafaela Lippi Rabellais, matrícula nº 417.826-5, com efeito a partir de 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Replicado por haver saído com incorreções.)

Despachos do Diretor-Geral

Em 11.07.2023

FÉRIAS

Processos nºs:

19632/2023 - SORAIA DE FREITAS JAOLAK

19722/2023 - WALDIR DA SILVA JUNIOR

DEFERIDOS.

Id: 2493600

Avisos, Editais e Termos de Contratos

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na forma regimental, o Senhor Deputado Vice-Presidente DANNIEL LIBRELON e os Senhores Deputados FILIPE SOARES, CÉLIA JORDÃO e DANI BALBI, membros efetivos e os Senhores Deputados THIAGO RANGEL, VAL CEASA, DOUGLAS RUAS, VERÔNICA LIMA e LUIZ PAULO, membros suplentes deste órgão técnico, para a 5ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2023 às 13 horas de forma presencial, na sala nº 1808 do Edifício Lúcio Costa, com a seguinte Ordem do Dia:

- Distribuição de proposições;

- Discussão e votação dos pareceres às proposições:

Relator - Deputado DANNIEL LIBRELON

1. Projeto de Lei nº 362/2019, do Deputado Brazão, que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, POR CONCESSIONÁRIAS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, EM SOCORREREM OS ACIDENTADOS E CUSTEAREM AS DESPESAS DECORRENTES DA URGÊNCIA MÉDICA ATÉ OS HOSPITAIS PÚBLICOS, OU CONVENIADAS DOS PLANOS DE SAÚDE DAS VÍTIMAS;

2. Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3294/2017, do Deputado Carlos Minc, que MODIFICA-SE A LEI 3162, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998 "QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAÇÃO E GRAVAÇÃO ELETRÔNICA DE IMAGENS, ATRAVÉS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, EM ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

3. Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 1214/2012, do Deputado Átila Nunes, que PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS SONOROS INSTALADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COM POTÊNCIA CAPAZ DE PERTURBAR O TRABALHO OU SOSSEGO ALHEIO, NA FORMA QUE MENCIONA;

4. Projeto de Lei nº 2849/2020, da Deputada Martha Rocha, que DISPÕE SOBRE O USO E DISTRIBUIÇÃO OBRIGATÓRIA DE SAPATILHAS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS MÉDICOS, EMPRESAS PÚBLICAS E PARTICULARES, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES, UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; (Devolução de pedido de vista da Deputada Célia Jordão, com voto em separado)

Relator - Deputado FILIPE SOARES

5. Projeto de Lei nº 161/2019, do Deputado Renato Cozzolino, que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INCLUSÃO DE PARCELAS OPCIONAIS E A COBRANÇA DE BENS OU SERVIÇOS ALHEIOS AO FORNECIMENTO DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE, GÁS SINAL DE TV, ACESSO À INTERNET, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO OU QUOTA CONDOMINIAL, NA MESMA FATURA OU BOLETO BANCÁRIO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; (Devolução de pedido de vista coletiva dos Deputados Anderson Moraes, Célia Jordão, Dani Balbi e Luiz Paulo, com voto em separado)

6. Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 940/2015, do Deputado Rosenverg Reis, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECER NORMAS DE TRIBUTAÇÃO PARA O SETOR DE TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; (Devolução de pedido de vista do Deputado Luiz Paulo, com voto em separado)

7. Projeto de Lei nº 3980/2018, do Deputado Carlos Minc, que PROÍBE AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE EFETUAREM COBRANÇAS REFERENTES A SERVIÇOS OU PRODUTOS ESTRANHOS AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO NAS FATURAS MENSIS DE CONSUMO DOS CLIENTES; (Devolução de pedido de vista coletiva dos Deputados Anderson Moraes, Célia Jordão, Dani Balbi e Luiz Paulo, com voto em separado)

8. Projeto de Lei nº 2781/2020, do Deputado Waldeck Carneiro, que FIXA DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DOS MODAIS DE TRANSPORTES PÚBLICOS, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE MENCIONA; (Devolução de pedido de vista da Deputada Célia Jordão, com voto em separado)

9. Projeto de Lei nº 1506/2019, do Deputado Rodrigo Amorim, que ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE PET SHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, ARMAZENS, HOSPEDAGEM PET, CLUBE PET E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES DE AFIXAR CARTAZES QUE INCENTIVEM A ADOÇÃO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10. Projeto de Lei nº 288/2019, do Deputado Márcio Canella, que DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRESENCIAL ÀS OPERADORAS DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA E INTERNET, NA FORMA QUE MENCIONA.

11. Projeto de Lei nº 1912/2020, do Deputado Danniell Librelon, que PROÍBE O ACORRENTAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

12. Projeto de Lei nº 205/2023, do Deputado Márcio Canella, que TORNA OBRIGATÓRIA NO ATO DA VENDA DE PASSAGENS AÉREAS DE FORMA PRESENCIAL OU POR MEIO DE SITES, A INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR QUANTO AOS SEUS DIREITOS EM CASO DE ATRASOS E CANCELAMENTOS DE VOOS, NA FORMA QUE MENCIONA.

13. Projeto de Lei nº 39/2023, do Deputado Pedro Ricardo, que OBRIGA OS LABORATÓRIOS, PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE MAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE REALIZAM EXAMES LABORATORIAIS E/OU DE IMAGEM A ACATAREM O PRAZO DE VALIDADE DO PEDIDO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

14. Projeto de Lei nº 2306/2016, da Deputada Martha Rocha, que OBRIGA NOS GUICHÊS DE VENDA DE PASSAGEM A DISPONIBILIZAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPRA POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora - Deputada DANI BALBI

15. Projeto de Lei nº 2348/2020, dos Deputados Lucinha e Luiz Paulo, que ALTERA A LEI Nº 6.717, DE 18 DE MARÇO DE 2014, QUE PROÍBE O INGRESSO OU PERMANÊNCIA DE PESSOAS UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PÚBLICOS OU ABERTOS AO PÚBLICO; (Devolução de pedido de vista da Deputada Célia Jordão, com voto em separado)

16. Projeto de Lei nº 287/2019, do Deputado Márcio Canella, que DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DO PROCESSO LICITATÓRIO E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

17. Projeto de Lei nº 5313/2022, do Deputado Rosenverg Reis, que DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SELO "AMIGO PET", PARA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NAS HIPÓTESES ESPECIFICADAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

18. Projeto de Lei nº 5339/2022, da Deputada Martha Rocha, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O BENEFÍCIO QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS;

19. Projeto de Lei nº 5359/2022, da Deputada Martha Rocha, que INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO LIXO ZERO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Relator - Deputado ANDERSON MORAES

20. Projeto de Lei nº 0001/2023, do Deputado Rosenverg Reis, que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE CABOS E FIOS METÁLICOS QUEIMADOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

21. Projeto de Lei nº 2771/2017, da Deputada Martha Rocha, que DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ARTES MARCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA;

22. Projeto de Lei nº 2433/2017, do Deputado Átila Nunes, que ALTERA A LEI Nº 7.432, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, PARA ESTIPULAR MULTA PELA NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DE SERVIDOR PÚBLICO POR FALTA DE PAGAMENTO PELO ESTADO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, NA FORMA QUE MENCIONA;

23. Projeto de Lei nº 664/2015, dos Deputados Lucinha, Márcio Canella e Waguinho, que DISPÕE SOBRE O PLANTIO OBRIGATÓRIO DE ÁRVORES EM NOVOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

24. Projeto de Lei nº 2565/2017, do Deputado Átila Nunes, que ALTERA A LEI Nº 4.899, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006, PARA REGULAMENTAR A PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA ESTADUAL AOS ESTABELECIMENTOS QUE TRANSPORTEM OU COMERCIALIZEM COMBUSTÍVEIS ADULTERADOS, NA FORMA QUE MENCIONA;

25. Projeto de Lei nº 3494/2017, do Deputado Átila Nunes, que TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE REDE DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS OU SPRINKLERS EM CRECHES E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

26. Projeto de Lei nº 125/2023, do Deputado Márcio Canella, que ALTERA A LEI Nº 5.726, DE 19 DE MAIO DE 2010, PARA ATUALIZAR OS MEDICAMENTOS QUE PODEM PERMANECER AO ALCANCE DOS USUÁRIOS NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

27. Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 1085/2015, da Deputada Martha Rocha, que ESTABELECE REGRAS PARA O CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS EM SÍTIOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS NOVOS E USADOS DE TERCEIROS NA INTERNET OU DEMAIS MEIOS ELETRÔNICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

28. Projeto de Lei nº 2739/2017, do Deputado Átila Nunes, que ALTERA A LEI Nº 5.065, DE 05 DE JULHO DE 2007, PARA INSTITUIR INCENTIVO À RECICLAGEM DO ÓLEO DE COZINHA PARA A PRODUÇÃO DE BIODIESEL, NA FORMA QUE MENCIONA;

Relatora - Deputada CÉLIA JORDÃO

29. Projeto de Lei nº 839/2019, dos Deputados Anderson Alexandre e Outros, que DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES REFERENTE AOS CONTRIBUINTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

30. Projeto de Lei nº 3291/2020, do Deputado Pedro Ricardo, que DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE RESULTADOS DE EXAMES AO DOADOR DE SANGUE.

31. Projeto de Lei nº 3914/2018, da Deputada Zeidan, que DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMANDO SOBRE AS ISENÇÕES CONCEDIDAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE VAREJO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

32. Projeto de Lei nº 181/2015, do Deputado Carlos Minc, que ESTABELECE O TRATAMENTO ISONÔMICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SER REALIZADO PELAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

33. Projeto de Lei nº 119/2023, do Deputado Márcio Canella, que ALTERA A LEI Nº 4.549, DE 06 DE MAIO DE 2005, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 6.610, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA PROIBIR A COBRANÇA AO CONSUMIDOR DE QUALQUER ACRÉSCIMO PELA EMISSÃO E ENVIO DE CARNÊ OU BOLETO BANCÁRIO, BEM COMO PELO SERVIÇO DE COBRANÇA, ADMINISTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO DESTAS TRANSAÇÕES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

34. Projeto de Lei nº 1245/2015, do Deputado Carlos Minc, que DISPÕE SOBRE A VENDA E DOAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E EXÓTICOS, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARQUES DE DIVERSÃO, SHOWS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE NÃO TENHAM ESTE FIM ESPECÍFICO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

35. Projeto de Lei nº 755/2019, do Deputado Márcio Canella, que ALTERA A LEI Nº 8.152, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, E REVOGA A LEI Nº 3.771, DE 11 DE JANEIRO DE 2002, PARA DISPOR SOBRE A REVISTA DE OBJETOS PARA INGRESSO NAS INSTUIÇÕES BANCÁRIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2023.

(a) Deputado Anderson Moraes - Presidente

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

CURSO AVANÇADO DE PODER LEGISLATIVO

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

(ELERJ), no intuito de contribuir com as crescentes demandas por capacitação, realizará o **Curso Avançado de Poder Legislativo**, que tem por objetivo o estudo sobre a estrutura, o funcionamento e as garantias dos membros das Casas Legislativas, como também a organização do Poder Legislativo dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

FORMATO DO EVENTO: Híbrido (presencial ou online, conforme sua escolha no ato de inscrição).

PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e outros públicos interessados.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 15 (quinze) horas

DATAS: 4, 11, 18 e 25 de agosto e 1º de setembro (sextas-feiras)

HORÁRIO: 9h às 12h

CONTEÚDO:

1. Introdução.
2. Estrutura:
 - 2.1. estrutura externa,
 - 2.2. estrutura interna.
3. Funcionamento:
 - 3.1. atribuição representativa;
 - 3.2. atribuição investigatória,
 - 3.3. atribuição legislativa.
4. Garantia dos membros do Poder Legislativo:
 - 4.1. identidade de retribuição pecuniária;
 - 4.2. isenção do serviço militar;
 - 4.3. limitação do dever de testemunhar;
 - 4.4. prerrogativa de foro especial,
 - 4.5. imunidades parlamentares.
5. Organização do Poder Legislativo dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:
 - 5.1. Assembleias Legislativas;
 - 5.2. Câmaras Municipais,
 - 5.3. Câmara Distrital.
6. Conclusão

PROFESSOR:

Guilherme Braga Peña de Moraes - Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (UFF). Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Fordham School of Law - Jesuit University of New York (FU/NY). Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ).

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO: youtube.com/escoladolegislativorio

INSCRIÇÃO:

Para participar do curso, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 11 de agosto de 2023:

<https://bit.ly/3CNlh7K> ou <https://tinyurl.com/3j7z6mty>

A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar a atividade, caso não atinja o número mínimo de inscrições.

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por e-mail, para confirmação.

CERTIFICAÇÃO:

O certificado será enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição, em até 15 dias após o término da atividade.

Modalidade presencial: Será certificado(a) o(a) aluno(a) que obtiver no mínimo 4 (quatro) presenças durante o curso.

Modalidade à distância: Para ter direito ao certificado será necessário o envio de, no mínimo, 4 (quatro) resumos referentes aos temas abordados no curso.

<https://forms.gle/KaKMwVpns2F4JL7>

O link acima será disponibilizado ao final do curso e o prazo para envio dos resumos é até o dia 11 de setembro de 2023.

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ).

Em 26 de junho de 2023.
REGINALDO MENDES LEITE
Matr. nº 308.665-9

Subdiretor-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REDAÇÃO OFICIAL

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de contribuir com as crescentes demandas por capacitação, realizará o **Curso de Atualização em Redação Oficial**, que tem por objetivo contribuir com a constante atualização do servidor público, seguindo normalizações oficiais e legais na comunicação oficial

FORMATO DO EVENTO: Híbrido (presencial ou online, conforme sua escolha no ato de inscrição).

PÚBLICO-ALVO: Parlamentares e servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e outros públicos interessados.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 18 (dezoito) horas

DATAS: 14, 21, 28 de agosto e 4, 11 e 18 de setembro (segundas-feiras)

HORÁRIO: 14h às 17h

CONTEÚDO:

- O princípio constitucional da eficiência da Administração.
- Eficácia e eficiência da Comunicação Oficial.
- Clareza e precisão da Comunicação e dos Atos Normativos.
- Padronização - O formato Ofício.
- Impessoalidade e Publicidade.
- Os Atos Normativos.
- Pronomes de Tratamento.
- Vocativos e endereçamento.
- Fechos para as Comunicações.
- A efetividade da Comunicação pelo feedback.

PROFESSOR:

Leonardo Jacintho Teixeira - Doutor em Letras pela PUC-Rio. Graduado em Letras e em Direito. Professor de cursos de graduação e pós-graduação. Professor e Coordenador de Português Jurídico da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj. Professor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho - Enamat (Brasília). Professor de Metodologia da Pesquisa em Direito para cursos de pós-graduação. Idealizador do Programa Leres e Saberes (FGV), tendo sido seu coordenador por mais de oito anos. Coordenador Acadêmico de Concursos e Avaliações. Pesquisador em Leitura e Linguagem Jurídica. Pesquisador da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO: youtube.com/escoladolegislativorio

INSCRIÇÃO:

Para participar do curso, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 11 de agosto de 2023:

<https://bit.ly/44oYNHe> ou <https://tinyurl.com/y58dfy37>